ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 84/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	JOSE MARIO PACHECO FILHO	18/02/2026 14:16 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 070093

1. Definição do objeto

ITEM 1:

Aquisição emergencial de 01 COMPRESSOR ROTATIVO HITACHI 36000BTUS 220V, para manutenção corretiva do Ar Condicionado da Lanchonete.

DADOS DO EQUIPAMENTO


ELGIN
PÓLO
DE MAN
CONHEÇA A AMAZÔNIA
SISTEMA SPLIT (FRIO)
MODELO
PHFE 36000 2
CAPACIDADE
36000 BTU/h
10550 W
ALIMENTAÇÃO
220 V~
FREQUÊNCIA
60 Hz
CORRENTE
17,9 A
CONSUMO
3880 W
CARGA DE GÁS
2450 g
REFRIGERANTE
R-22
PESO
68,5 kg
GRAU DE PROTEÇÃO
IPX4
DISPOSITIVO DE EXPANSÃO
.074 (PISTON)
DIMENSÕES (A x L x P) mm
754 x 869 x 325
PRESSÃO MÁXIMA (MPa)
2.70 (Descarga)
0.65 (Sucção)
USE DISJUNTORES DE 25 A
COMPRESSOR PROTEGIDO TERMICAMENTE
19809045010



2. Fundamentação da contratação

A TV Cultura disponibiliza para seus colaboradores o Restaurante e a Lanchonete, para que possam realizar refeições com maior conforto.

Nesta quarta feira dia 18/02/2026 às 08:00 horas a equipe de Ar Condicionado foi acionada para atender um chamado para ajuste da temperatura da lanchonete que estava causando desconforto térmico aos usuários.

A equipe realizou o atendimento e constatou que o equipamento encontra se inoperante devido ao compressor estar queimado o que impossibilita seu rendimento na climatização.

Para reparo do equipamento de Ar Condicionado e retorno a climatização da lanchonete, se faz necessário a aquisição de um novo compressor.

3. Descrição da solução

A equipe de Ar Condicionado da TV Cultura, constatou que o compressor estava apresentando baixo rendimento, sendo necessária a aquisição de um novo compressor para substituição.

Com a aquisição do compressor será possível realizar a manutenção do Ar Condicionado da Lanchonete e controle da temperatura / conforto térmico da lanchonete.

4. Requisitos da contratação

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.1..3 A empresa contratada deve fornecer os objetos descritos, com as configurações e características descritas nesta TR.

4.2 A empresa deve fornecer o item, garantindo a troca imediata em caso de problemas apresentados.

4.3. A empresa contratada deve realizar a manutenção na Sede da TV Cultura na Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca, São Paulo - SP, 05036-030

Subcontratação

4.4. Excepcionalmente e de forma parcial é admitida a subcontratação.

Somente as atividades de menor relevância técnica exigida, podem ser subcontratadas.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Um dos grandes benefícios da subcontratação para o Licitante é que a empresa contratada estará 100% focada na execução principal do contrato. O que possibilita, portanto, maior efetividade na execução contratual e ampliação de competitividade nas licitações.

Existe também uma grande vantagem para a Administração Pública. Afinal, o órgão contratante não precisará se preocupar na relação contratual com a subcontratada, ficando a cargo 100% da empresa vencedora do certame (contratada). O que configura nenhuma relação contratual entre as partes, inclusive, em relação ao pagamento. Importante frisar que nesta relação toda a tratativa jurídica e financeira limita-se entre a empresa contratada e a subcontratada

Garantia do equipamento

4.5. Haverá exigência da garantia da contratação de no mínimo de 01 (um) ano de todos os materiais e equipamentos instalados e de todos os serviços executados.

Em caso de acionamento da garantia, o atendimento deverá se dar em até 1 dia útil e resolução em até 15 dias uteis e o início da garantia deverá ser após a entrega da obra e/ou início de operação.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Das obrigações do Fornecedor

1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referências/Memorial Descritivo;
2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas da TR;
3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesas de natureza previdenciária, fiscal trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto;
5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
6. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

7. O Fornecedor é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de qual natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;

8. Todos os materiais, as ferramentas e as máquinas necessárias para a perfeita e segura execução do serviço de acordo com as especificações presentes neste documento serão fornecidas pela empresa contratada. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outros serviços;

9. Deverão ser utilizados materiais novos de primeira linha, respeitando-se e obedecendo-se as prescrições dos fabricantes dos materiais a serem aplicados;

10. Todos os documentos deverão ser apresentados de acordo com os padrões técnicos;

11. Seguro de responsabilidade civil e danos materiais;

5. Modelo de execução do objeto

5. A contratação não demandará contrato

6. Modelo de gestão do contrato

Recebimento
6.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O prazo de entrega do equipamento é de até 01 (UM) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento .

Forma de pagamento
6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação - Pregão Eletrônico, com adoção

do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

7.2. A contratação será realizada por agrupamento, aplicando os valores unitários estabelecidos no TR.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Não há requisitos

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;
7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de

2021), ou de sociedade simples; , endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): ,01

10. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Foi elaborada a Solicitação de Compras Nº 070093 e consta devidamente aprovada pela Gestão de Orçamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE MARIO PACHECO FILHO

Coordenador Técnico

Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 14:16:18.